

tampouco para o exercício do voto, não sendo razoável fazer tal exigência para o registro do nome social no cadastro.

Ante o exposto, intimada a interessada dos termos desta decisão, arquite-se.

Brasília, 18 de junho de 2019.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Inclusão de servidor. GT. Auditoria

Portaria TSE nº 464 de 18 de junho de 2019.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno, de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor Luiz Gustavo Marques Florindo, do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na compor do Grupo de Trabalho – Fiscalização e Auditoria, GT-Auditoria, no âmbito da Justiça Eleitoral, instituído por meio da Portaria TSE nº 1056, de 5 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANDERSON VIDAL CORRÊA

Documento assinado eletronicamente em **18/06/2019, às 17:21**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1073168&crc=C700F179, informando, caso não preenchido, o código verificador **1073168** e o código CRC **C700F179**.

2018.00.000014576-2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)